



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME  
ORGANIZADO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023**  
**(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)**

Apresentação: 26/06/2023 15:55:15.593 - MESA

RIC n.1771/2023

Requer o envio de pedido de Informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 20/6/2023, o Requerimento nº 176/2023, de autoria da Deputada Silvia Waiãpi PL-AP), que requer envio de Requerimento de Informação ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN, no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Dessa forma, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública o Requerimento de Informação anexo.

Sala da Comissão, 20 de junho de 2023.

**Ubiratan SANDERSON**  
Deputado Federal ( PL/RS)  
Presidente da CSPCCO

LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231633971500>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 26/06/2023 15:55:15.593 - MESA

RIC n.1771/2023

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer Informações acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Senhor Ministro,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal as seguintes informações em decorrência dos fatos ocorridos em 7/6/2023 em que agentes da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Pessoa (Decipe) cumpriram um mandado de busca e apreensão em celas do pavilhão F3 do Instituto de Administração Penitenciária (Iapen) e indiciou um preso pelo crime de homicídio qualificado.

A ação foi coordenada pelo Delegado Dr. Leonardo Alves, do estado do Amapá. Segundo a autoridade policial “A diligência de hoje foi fruto de uma investigação de um assassinato ocorrido em outubro do ano passado, quando os elementos de informação produzidos no inquérito demonstraram que um preso teria, em tese, determinado a morte de um cidadão por motivo de ciúmes.

Assim, representamos pelo mandado de busca e apreensão ao Poder Judiciário e efetuamos com sucesso o cumprimento desses mandados, localizando um total de 12 aparelhos celulares, alguns na cela do detento investigado. Algumas porções de drogas também foram apreendidas”.

É inconcebível aceitar que detentos estejam vivendo ativamente com o mundo exterior e, inclusive, encomendando assassinatos através de aparelhos celulares ativos em suas celas, onde o regime de prisão é o de reclusão. Portanto, por si só, a alusão ao regime remete-nos a relevância do crime cometido contra a sociedade de bem. O Combate ao Crime Organizado deverá ser sempre ativo e efetuado extramuros e intramuros das prisões do país.

LexEdit  
CD231633971500\*



Requerimento de Informação MJSP - 176-2023  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderón

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231633971500>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Na certeza de contar com Vossa Excelência quanto às respostas e urgência que o caso merece e requer, aguardo as informações solicitadas

Sala da Comissão, 20 de junho de 2023.

Ubiratan **SANDERSON**

Deputado Federal

**Presidente da CSPCCO**

Apresentação: 26/06/2023 15:55:15.593 - MESA

RIC n.1771/2023



\* C D 2 3 1 6 3 3 9 7 1 5 0 0 \*



Requerimento de Informação MJSP - 176-2023

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231633971500>